



ANAC

Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

DIRETORIA**1 – CE/SC Nº 25–001 – CONDIÇÃO ESPECIAL APLICÁVEL AOS ASSENTOS COM GRANDES PAINÉIS NÃO METÁLICOS E NÃO TRADICIONAIS. (*)**

(*) Aprovada pela Resolução Nº 149, de 27 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 81, Seção 1, p. 33, de 30 de abril de 2010.

(Texto integral em anexo)

2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Regulamenta a utilização dos serviços corporativos disponíveis na rede de computadores da ANAC.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo, as normas e os procedimentos para a utilização dos recursos e serviços corporativos de tecnologia da informação – TI disponíveis na rede de computadores da ANAC – Rede ANAC.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

(Texto integral em anexo)

3 - PORTARIA Nº 626, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, para comporem a Junta Recursal desta Agência, na qualidade de membros julgadores os seguintes servidores:

RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1766164
CARLO ANDRE ARARIPE RAMALHO LEITE, matrícula SIAPE nº 1764225

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 632, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, no artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 155, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE JOSÉ MELFI PIZANO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Matrícula SIAPE Nº 1586482, como Assessor Técnico da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 526, de 08 de abril de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 14, de 09 de abril de 2010, referente ao processo nº 60800.065915/2009-13, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02/2010 da CSI/PT/ANAC/CRG/Nº526/2010, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

2 - PORTARIA Nº 633, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DE JESUS FERREIRA FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 40970, MÁRCIA CRISTHINA PIMENTEL DE ALMEIDA, Cargo Comissionado Técnico V, Matrícula SIAPE nº 1104071, e ANADY RODRIGUES DE QUEIROZ, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 014958732, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.033615/2009-75 e apenso nº 60800.016058/2008-47, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

3 - PORTARIA Nº 659, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 155 c/c o Parágrafo único do artigo 160, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA VITRAL COSTA, Médica, 1º Ten QOCON Med Aer, CRM 12163/DF; NANCY MENDONÇA FERREIRA BORGES, Médica, 2º Tem OMT Ex, CRM 15690/DF; e TARCÍZIO DE ALMEIDA PIMENTEL, Médico Psiquiatra, SIAPE nº 707883, para constituírem Junta Médica Oficial, com vista a assessorar tecnicamente a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 60800.034797/2008-11, instaurada pela Portaria nº 141, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no BPS, V.5, Nº12, de 12 de fevereiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 527, de 08 de abril de 2010, publicada no BPS V.5, Nº 14, de 09 de abril de 2010, ante as razões apresentadas no Memorando nº 12/2010/CPAD, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º Instaurar o processo de incidente de sanidade mental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Segurança Operacional****1 - PORTARIA Nº 654, DE 30 DE ABRIL DE 2010.**

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspectores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)-Instrutor, para a realização das instruções e avaliações das atividades relacionadas aos

treinamentos em serviço (OJT) dos INSPAC-Alunos concluintes dos cursos teóricos ministrados no período de 2009-2010:

OPS 1 – EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO 121

Alvimar de Lucena Costa Junior	GAAS
Célio Eugênio de Abreu Junior	GCTA
José Tarouco Correa Junior	GCTA
Luiz Fernando Collares	GCTA
Marcos Duarte Lins	GCTA

OPS 1 – EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO 135

Alvimar de Lucena Costa Junior	GAAS
Antônio Alessandro Mello Dias	ASO-Rio de Janeiro
Cleydson Freire de Souza Almeida	ASO-Rio de Janeiro
Eduardo Juchem Gusson	ASO-Recife
Henrique Helms	ASO-Porto Alegre
João Luís Barbosa Carvalho	ASO-Rio de Janeiro
Jorge Luiz Carvalho	ASO-Recife
Ricardo D'Angelo	ASO-Brasília
Vinícius Bretas Quintão	ASO-Rio de Janeiro

OPS 1 – SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO (SAE)

Alvimar de Lucena Costa Junior	GAAS
Paulo Roberto Silva de Oliveira	ASO-Rio de Janeiro

OPS 3 – TRIPULANTE/PILOTO 121

Célio Eugênio de Abreu Junior	GCTA
Jorge Luiz Carvalho	ASO-Recife
José Tarouco Correa Junior	GCTA
Luiz Fernando Collares	GCTA
Marcos Duarte Lins	GCTA

OPS 3 – TRIPULANTE/PILOTO 135

Almir Suman de Azevedo	ASO-São Paulo
Angelo Russo Neto	ASO-São Paulo
Antonio Carlos de Farias Macedo	ASO-São Paulo
Cláudio Luiz Chaves da Silva	ASO-Brasília
Edson Tritiack de Farias	ASO-São Paulo
Emerson Eduardo Moraes	ASO-São Paulo
Erasmão Paulo de Moraes Rechia	ASO-São Paulo
Ernani Epifane Lemos Junior	ASO-Recife
Evenilton Antônio Mendes de Barros	ASO-Recife
Fernando Moriguchi	ASO-São Paulo
João Cesarino Siqueira	ASO-São Paulo
Jorge André Pigatto Gerber	ASO-Porto Alegre
Jorge Luiz Carvalho	ASO-Recife
Jorge Tebicherane	ASO-São Paulo

Luciano Peixoto Volpato	ASO-Recife
Marcos de Araújo Pereira	ASO-Recife
Nilson Adão de Oliveira	ASO-São Paulo
Ricardo D'Angelo	ASO-Brasília
Roberto Koji Tanaka	ASO-Brasília
Samir Mustafá	ASO-São Paulo
Sylvio Rubens Naccaratto Junior	ASO-São Paulo

OPS 3 – TRIPULANTE/PILOTO 91

Almir Suman de Azevedo	ASO-São Paulo
Angelo Russo Neto	ASO-São Paulo
Antonio Carlos de Farias Macedo	ASO-São Paulo
Cláudio Luiz Chaves da Silva	ASO-Brasília
Edson Tritiack de Farias	ASO-São Paulo
Emerson Eduardo Moraes	ASO-São Paulo
Erasmo Paulo de Moraes Rechia	ASO-São Paulo
Ernani Epifane Lemos Junior	ASO-Recife
Evenilton Antônio Mendes de Barros	ASO-Recife
Fernando Moriguchi	ASO-São Paulo
João Cesarino Siqueira	ASO-São Paulo
Jorge André Pigatto Gerber	ASO-Porto Alegre
Jorge Luiz Carvalho	ASO-Recife
Jorge Tebicherane	ASO-São Paulo
Luciano Peixoto Volpato	ASO-Recife
Marcos de Araújo Pereira	ASO-Recife
Nilson Adão de Oliveira	ASO-São Paulo
Ricardo D'Angelo	ASO-Brasília
Roberto Koji Tanaka	ASO-Brasília
Samir Mustafá	ASO-São Paulo
Sylvio Rubens Naccaratto Junior	ASO-São Paulo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

2 - PORTARIA Nº 655, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

Designação de Gerentes de Projetos de Avaliação Operacional de Aeronaves

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar Gerentes de Projetos de Avaliação Operacional de Aeronaves, os seguintes servidores, conforme relação abaixo:

Servidor	Aeronave (ou família de Aeronaves)
Halysen Henrique de Souza Valadão	Sikorsky S-92
Neverton Alves de Novais	EC 225
Marcelo Luiz de Oliveira Portela	Kamov 32A11BC
Cláudio Xavier da Silva	Família ATR 42 e 72
Marcelo Luiz de Oliveira Portela	Airbus A340
Audir Mendes de Assunção Filho	Diamond DA42 M-NG
Audir Mendes de Assunção Filho	Bombardier BD-700-1A10, Global Express (GEX) e BD-700-1A11, Global 5000 (G5000)
Marcelo Luiz de Oliveira Portela	Falcon 7X
André Marques Caetano	Phenom 100 e 300
André Marques Caetano	C510 Mustang
André Marques Caetano	Piaggio P180
Gabriel Damaso Murta	Família ERJ 170/190
Vitor Gonçalves da Silva Caldeira Loureiro	Sikorsky S-64
Halysen Henrique de Souza Valadão	Bell 429
Eduardo Marcos Baroni	Challenger 300 CL30
Eduardo Marcos Baroni	G-IV (G450 & G350)

Art. 2º Cada Projeto de Avaliação Operacional de Aeronave tem como objetivo inicial a emissão de um Relatório de Avaliação Operacional, de acordo com os parâmetros definidos pela Gerência de Avaliação de Aeronaves e Simuladores de Voo, que definirá a padronização de operações dessas aeronaves no Brasil.

Art. 3º Cada Projeto de Avaliação Operacional de Aeronave tem como objetivo permanente o acompanhamento das condições operacionais da aeronave avaliada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 627, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

O GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS – GTSG/GLOG DA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º, da Portaria nº 416, de 24 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao efetivo da ANAC na Unidade Regional de Porto Alegre, a conduzir os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, dentro de suas categorias e no prazo de validade de suas respectivas CNHs.

NOME	FUNÇÃO	CI/RG
ALEXANDRE EDGAR KLOCK	MILITAR	4R1991012

ALEXANDRE BRANDÃO MARQUES	TEC. REG	1022888414/SSP-RS
ALEXANDRE DERIVI ENDRES	ESP. REG	8016634993
CELSO VALDOMIRO CENDRA	AG. ADM – INSPAC	390186
DANIEL STROHER FILHO	MILITAR	3115862355
FERNANDO COSSETTTIN SAKIS	TEC. REG	9005215982
JEFERSON MATOS CARDOSO	INSPAC/MILITAR	415.806 C. AER
JORGE ANDRÉ PIGATTO GERBER	CH DSO EAC-CT	9202737-6
JOÃO MURILO CORREIA DA SILVA	MOTORISTA	423609
JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI	ANALISTA ADM	3046723528
JULIO CÉSAR BOMBARDA	TEC. REG	9005400875
HENRIQUE HELMS	ESP. REG	3054945658/SJS-RS
HUMBERTO SANTOS LIMA	CH.POSTO LONDRINA	282933797
LUIZ GUSTAVO GUASTAVINO MEZZOMO	MOTORISTA	310809
MELISSA SWAROSKI	TEC. ADM	6.810.570-0
MANOEL BRAZ DE SOUZA	TEC. REG-INSPAC	3.383.375-0
MARCELO JOÃO NEMITZ	INSPAC	451882
MARCELO CASER DE CARLI	ESP. REG	1066025014
MARCOS JOSÉ SILVA	CABO	4.275.698-9
MONICA DJANIRA CARDOSO COTA	AG. ADM – INSPAC	434264
MOIMAR ANTÔNIO POLIDORO	MOTORISTA	1011039681
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	MILITAR	9075562166
RAFAEL CANNAVÔ SCHAIDHAUER	MOTORISTA	5081242819
RICARDO CARDOSO MACHADO	ANALISTA ADM	4064469416
SÉRGIO ALENCAR DA SILVA	GESTOR DE COMB	441.779 - COMAER

Art. 2º As autorizações têm validade até 30 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ CANTERO

2 - PORTARIA Nº 629, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o art. 36, Inciso III, alínea 'a', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com os arts. 17 e 18 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.006453/2010-36, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora DEISE MENEZES NASCIMENTO, SIAPE 11758225, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, no Rio de Janeiro/RJ, para a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

3 - PORTARIA Nº 630, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e o inciso XI do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no processo nº 60800.002335/2010-59, resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 182, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no BPS nº 8, V. 5, de 26 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

	2ª. Feira	3ª. Feira	4ª. Feira	5ª. Feira	6ª. Feira
Entrada	07h00	07h00	07h00	07h00	07h00
Saída	13h00	13h00	13h00	13h00	13h00
Intervalo	-	-	-	-	-
Entrada	18h00	18h00	18h00	18h00	18h00
Saída	20h00	20h00	20h00	20h00	20h00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h
Jornada Semanal	40 h				

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

4 - PORTARIA Nº 634, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8404, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 039/ANAC/2009, firmado

com a empresa VIVO S.A., CNPJ nº 02.449.992/0181-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação móvel para conexão individual de computadores portáteis à internet na forma ilimitada, por meio de dispositivos de conexão em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.183, de 26 de novembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 48, de 27 de novembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

5 - PORTARIA Nº 635, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 066/ANAC/2007, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001- 43, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo para ligações originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8404, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.975, de 29 de outubro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 44, de 30 de outubro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

6 - PORTARIA Nº 636, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JENNIFER DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula SIAPE nº 1741809, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 5041-4557, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/ANAC/2009, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. - EMBRATEL, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na Unidade Regional de São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MINUCELLI GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1742726, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 5041-4557, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.340, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 52, de 23 de dezembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

7 - PORTARIA Nº 637, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de

novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no § 8º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem Comissão de Recebimento de Bens e Materiais da Unidade Regionais Porto Alegre, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – RICARDO CARDOSO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1580113;
- II – JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE nº 1580143; e
- III – VITOR JACKSON XAVIER FILHO, matrícula SIAPE nº 15801119.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 485, de 3 de abril de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 14, de 03 de abril de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

8 - PORTARIA Nº 638, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JENNIFER DE OLIVEIRA PACHECO, matrícula SIAPE nº 1741809, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 5041-4557, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 052/ANAC/2009, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste na Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações nas Unidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO MINUCELLI GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1742726, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 5041-4557, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.339, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 52, de 23 de dezembro de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

9 - PORTARIA Nº 639, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8404, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 009/ANAC/2009, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital, a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em todo território nacional.

Art. 2º Designar a servidora SHIRLÉIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1557376, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3441-8401, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no art. 5º, da Portaria nº 1.416/SAF/ANAC, de 18 de setembro de 2008, publicada no BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008, e nos arts. 31 a 35 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 553, de 15 de abril de 2009, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.4 nº 16, de 17 de abril de 2009.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

10 - PORTARIA Nº 653, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXV do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos que servirá como fonte de orientação e de subsídio aos fiscais e substitutos que forem designados para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos celebrados pela ANAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.416/SAF, de 18 de setembro de 2008, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.3 nº 39, de 26 de setembro de 2008.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

(*) Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos em anexo.

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral